



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de **PLANALTO ALEGRE**, Estado de Santa Catarina, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **EVANDRO CLEBER BET**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS**, para funções temporárias em diferentes secretarias municipais, conforme disposto no Capítulo II, item 2, processo este que será regido pelas normas estabelecidas neste edital, conforme os dispostos abaixo descritos.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo 01/2025, será executado por intermédio da empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.995.644/0001-81, situada na Avenida Uruguai, 775, Sala 101, Centro, Itapiranga/SC, empresa contratada pelo Pregão Eletrônico nº 32/2025, Contrato Nº 43/2025, esta que será responsável pela elaboração do edital; elaboração e aplicação das provas teóricas, práticas e de títulos; impressão sigilosa das provas; aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas; avaliação dos títulos; além da divulgação dos resultados e todos os demais atos necessários do mesmo.

1.1. Toda a documentação do Processo Seletivo estará à disposição dos interessados, na sede da empresa, após a realização do mesmo.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente em meio eletrônico nos endereços: www.hcassessoriaadm.com.br, e www.planaltoalegre.atende.net.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo serão publicados até as 23:59 horas, horário de Brasília, no(s) dia(s) estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste edital, em meio eletrônico: www.hcassessoriaadm.com.br.

1.5. O Processo Seletivo 01/2025, consistirá de avaliação teórica objetiva, prática e avaliação de títulos (conforme capítulo 2), com peso total de 100,00 (cem) pontos.

1.6. Serão aprovados no referido Processo Seletivo, os candidatos que realizarem a Prova Teórica/Objetiva e/ou Prática, quando houver;

1.7. Os candidatos poderão inscrever-se apenas em 01 (um) cargo disponível neste edital.

1.8. É dever do(s) candidato(s) realizar a leitura completa deste edital, sendo subentendido que a inscrição do mesmo é a concordância deste, nas normas pré-estabelecidas.

1.9. Poderá haver alterações nas datas definidas neste edital e seus anexos, devendo os candidatos estarem atentos as mesmas.

1.10. É dever do candidato acompanhar as publicações referente ao Processo Seletivo 01/2025, eximindo completamente a HC Assessoria Administrativa LTDA de tal função.



1.11. O prazo de vigência do certame será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação do resultado final. A critério e conveniência da Administração Municipal, este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual ou inferior período de 02 (dois) anos, assegurando-se a manutenção da classificação obtida pelos candidatos.

1.11.1. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Planalto Alegre/SC, a obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo, e os candidatos classificados neste edital serão admitidos em caráter temporário, obedecendo a ordem de classificação por cargo e de acordo com a necessidade do serviço.

1.12. Os ingressantes no serviço público municipal temporário estarão subordinados a Legislação Municipal vigente.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Processo Seletivo, bem como a formação mínima, requisitos para inscrição e admissão carga horária de trabalho semanal, local, remuneração básica e valor da taxa de inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	Formação Mínima	C.H. **	Vencimento Básico *	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
01	Assistente social	CR*	Portador de Diploma de Assistente Social, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R\$ 5.925,70	Teórica Objetiva	R\$ 100,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR*	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.808,70	Teórica Objetiva	R\$ 60,00
03	Cozinheira(o)	01 + CR*	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 2.260,13	Teórica Objetiva	R\$ 60,00
04	Enfermeiro(a)	CR*	Portador de Diploma de Enfermeiro, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R\$ 5.925,70	Teórica Objetiva	R\$ 100,00
05	Engenheiro Civil	CR*	Portador de diploma de Engenheiro Civil, com registro no respectivo órgão fiscalizador	40 horas	R\$ 7.301,04	Teórica Objetiva	R\$ 100,00
06	Farmacêutico(a)	01	Portador de diploma de farmacêutico, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R\$ 2.962,85	Teórica Objetiva	R\$ 100,00
07	Fiscal de Obras e Tributos	01	Portador de Diploma de bacharel em contabilidade, administração, economia ou direito	20 horas	R\$ 3.650,52	Teórica Objetiva	R\$ 100,00



08	Fiscal de Vigilância Sanitária, Controle Epidemiológico e Combate a Endemias.	CR*	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 3.187,80	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
09	Fonoaudiólogo(a)	CR*	Graduação em Fonoaudiologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R\$ 3.650,52	Teórica Objetiva	R\$ 100,00
10	Médico Veterinário	CR*	Portador de Diploma de Médico Veterinário, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R\$ 5.925,70	Teórica Objetiva	R\$ 100,00
11	Monitor de Transporte Escolar	01 + CR*	Ensino Médio Completo	20 horas	R\$ 1.449,79	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
12	Motorista	CR*	Ensino fundamental completo e portador da carteira nacional de habilitação categoria "D" no mínimo.	40 horas	R\$ 2.260,13	Teórica Objetiva / Prática	R\$ 60,00
13	Nutricionista	01	Portador de Diploma de Nutricionista, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R\$ 2.666,92	Teórica Objetiva	R\$ 100,00
14	Odontólogo I	CR*	Portador de Diploma de Odontologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R\$ 7.301,04	Teórica Objetiva	R\$ 100,00
15	Operador de Máquinas	CR	Ensino fundamental completo e portador de carteira Nacional de Habilitação específica	40 horas	R\$ 2.657,03	Teórica Objetiva / Prática	R\$ 60,00
16	Orientador Social com Formação em Pedagogia	01	Portador de Diploma de Graduação em Pedagogia	20 horas	R\$ 2.441,33 ***	Teórica Objetiva	R\$ 100,00
17	Professor de Atividades Desportivas	01 + CR*	Graduação - Licenciatura em Educação Física e Registro no órgão competente (CREF).	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 2.441,33 ***	Teórica Objetiva / Títulos	R\$ 100,00
18	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	01 + CR*	Graduação em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	20 ou 40 horas	R\$ 2.441,33 ***	Teórica Objetiva / Títulos	R\$ 100,00
19	Professor de Língua Estrangeira – Inglês	01 + CR*	Graduação - Licenciatura em Letras – Língua Inglesa.	20 horas	R\$ 2.441,33 ***	Teórica Objetiva / Títulos	R\$ 100,00
20	Professor de Educação Especial	01 + CR*	Licenciatura em Educação Especial	20 ou 40 horas	R\$ 2.441,33 ***	Teórica Objetiva / Títulos	R\$ 100,00



21	Professor de Educação Infantil	01 + CR*	Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	20 ou 40 horas	R\$ 2.441,33 ***	Teórica Objetiva / Títulos	R\$ 100,00
22	Professor de Habilidades Artísticas Culturais	01 + CR*	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Artística ou Artes; Licenciatura Plena em Artes Visuais.	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 2.441,33 ***	Teórica Objetiva / Títulos	R\$ 100,00
23	Psicólogo I	CR*	Portador de Diploma de Psicólogo, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R\$ 5.925,70	Teórica Objetiva	R\$ 100,00
24	Psicólogo II	01 + CR*	Portador de Diploma de Psicólogo, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R\$ 2.962,85	Teórica Objetiva	R\$ 100,00
25	Técnico em Enfermagem	CR*	Portador de certificado conclusão do Ensino Médio e ainda certificado conclusão de curso Técnico na área de Enfermagem, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R\$ 3.598,56	Teórica Objetiva	R\$ 80,00

* CR – Cadastro Reserva;

** C.H. – Carga Horária Semanal;

*** Valor correspondente a carga horária de 20 horas semanais;

2.2. Os valores a serem pagos aos profissionais habilitados serão equivalentes ao padrão remuneratório inicial estabelecido no Plano de Carreira da Prefeitura Municipal e do Magistério de Planalto Alegre/SC.

2.3. Os requisitos mínimos para a admissão deverão ser apresentados no ato da mesma, sendo o candidato desclassificado, caso não cumpra com as exigências previstas em lei.

CAPÍTULO III

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3. São requisitos básicos para ADMISSÃO

- 3.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo;
- 3.2. Ter habilitação, conforme o cargo e a área de inscrição/atuação;
- 3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme a legislação em vigor;
- 3.4. Pleno gozo de direitos políticos;
- 3.5. Quitação das obrigações eleitorais e das militares quando for o caso;
- 3.6. Aptidão física e mental;



3.7. Idade mínima de 18 anos;

3.8. Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública no Município de Planalto Alegre/SC, com aplicação de penalidade, nos cinco anos anteriores ao ingresso.

3.9. Apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto Alegre/SC, para a contratação.

CAPÍTULO IV **INSCRIÇÕES**

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme item 4.1. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.1.

4.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site.

4.1.1. O período de inscrições será das 00:00 horas do dia 25 novembro de 2025, até às 23:59 horas do dia 24 de dezembro de 2025, horário de Brasília.

4.1.1.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente, efetuar o pagamento do “Boleto Bancário” referente à taxa de inscrição até o dia 26 de dezembro de 2025, não sendo aceitas inscrições fora do prazo, bem como realizadas por qualquer outro meio que não seja o site oficial.

4.1.2. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 4.1.1., o candidato deverá:

4.1.2.1. Acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br;

4.1.2.2. Selecionar a aba “Concursos” e localizar o certame desejado;

4.1.2.3. **Ler o edital na íntegra;**

4.1.2.4. Clicar no botão **“INSCRIÇÃO ONLINE”**;

4.1.2.5. Selecionar **adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer**, de acordo com os cargos disponíveis neste edital;

4.1.2.6. Preencher o formulário eletrônico de inscrição;

4.1.2.7. Enviar a solicitação.

4.1.3. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.1.4. É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Poderão ser aceitos documentos digitais, desde que descrito no Edital para a realização das Provas. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros.



4.1.4.1. Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital para etapa presencial, **NÃO PODERÃO** ser aceitos como documento oficial de identificação: cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

4.1.5. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 - identificação pelo nome social - fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições.

4.1.6. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

4.1.6.1. Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

4.1.6.2. A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

4.2. A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.1. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.2. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.3. É de responsabilidade **exclusiva do candidato**, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.5. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores e outros, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.6. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br, e em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@hcassessoriaadm.com.br e/ou pelo Telefone/WhatsApp (49) 3679-0079.



4.2.7. Os candidatos só serão respondidos no horário estabelecido pela empresa, sendo este pela manhã das 09:00h às 11:00h, e a tarde das 14:00h às 17:00h.

4.2.8. As mensagens e e-mails serão respondidos na ordem de recebimento de cada um, sendo que a HC Assessoria Administrativa LTDA não se responsabiliza por mensagens não recebidas, ou enviadas após o horário de funcionamento da empresa.

4.2.9. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3. Não será realizada, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto.

4.5. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.6. Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa HC Assessoria Administrativa LTDA.

4.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.10. Os candidatos poderão acompanhar o andamento das suas inscrições diretamente pelo sistema.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.12. Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme discriminado no item 2. desde Edital.

4.13. O boleto bancário deve ser pago, preferencialmente, no banco emissor do mesmo, para viabilizar de uma melhor maneira a homologação das inscrições.

4.14. É dever do candidato conferir seus dados e os dados contidos no boleto bancário, antes do pagamento do mesmo. Em caso de dúvidas, este deve entrar em contato com a empresa organizadora do Processo Seletivo.

4.15. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas de forma incorreta, e pelo não pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

4.16. Cada candidato é responsável pela sua inscrição e pelo pagamento da sua taxa de inscrição.

4.16.1. O candidato poderá consultar, no site da HC Assessoria Administrativa, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição, após o período de término da mesma.

4.17. Não serão aceitas inscrições e/ou pagamento do boleto da taxa de inscrição fora do prazo.

4.18. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Planalto Alegre/SC, não irão restituir valor algum pago em duplicidade e/ou fora das condições estabelecidas neste edital.



4.19. Não é de competência da HC Assessoria Administrativa regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.20. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

4.21. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.22. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa, mediante contatos disponíveis no site.

4.23. Nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição: os doadores de sangue, os doadores de medula óssea, aqueles que prestaram serviços voluntários nas eleições municipais e os inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal.

4.23.1. Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato:

4.23.1.1. Clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”;

4.23.1.2. Escolher a modalidade do benefício em que se enquadra;

4.23.1.3. Anexar a documentação comprobatória, conforme segue:

4.23.1.3.1. Para doadores de sangue: comprovar que realizou, pelo menos, 03 doações de sangue a órgão oficial ou entidade credenciada dentro dos últimos 12 meses anteriores à data da publicação deste edital, mediante apresentação de atestado, declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, constando expressamente a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção.

4.23.1.3.2. Para doadores de medula óssea: comprovar o cadastro ativo no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade oficial ou credenciada que confirme o registro, não sendo aceitos protocolos de cadastro, termos de consentimento ou declarações de coleta de amostra.

4.23.1.3.3. Para cidadãos que tenham prestado serviços voluntários nas eleições municipais: comprovar o serviço prestado em, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do cidadão, função/cargo desempenhada, data e turno da eleição, plebiscito ou referendo, considerando cada turno como uma eleição.

4.23.1.3.4. Para candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico): a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento contendo o número de identificação social (NIS) e declaração de que atende às condições estabelecidas no inciso II do “caput” deste artigo. O órgão executor do concurso consultará o



órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações. Fraudes ou declarações falsas implicarão na invalidade da isenção e nas consequências previstas em lei.

4.24. O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo, em data definida no cronograma deste edital (Anexo I), cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

4.24.1. Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato, será avaliada a última inscrição realizada.

4.24.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

4.24.3. Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

4.24.4. Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

4.24.5. Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

4.24.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.24.7. Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.24.8. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.24.9. Caso o candidato realize duas inscrições, ou mais, será considerada sempre a última realizada pelo sistema.

CAPÍTULO V

DAS VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS

5. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.2. Para fins de contratação, a deficiência de que é portador, deverá obrigatoriamente **ser compatível** com as **atribuições funcionais**, comprovando por meio de atestado médico, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem as condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das



atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, sendo assim definidas:

5.3.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.3.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.3.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Processo Seletivo, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.3.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.3.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

5.3.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.4.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.4.1.2. O laudo médico deve ser emitido com prazo máximo de 90 dias, antes do término das inscrições.

5.4.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.



5.4.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.4.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.6. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.7. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.9. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.10. O candidato portador de deficiência (PcD) que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, permanecerá na listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

5.11. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.12. A solicitação de pessoa com deficiência será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato de ampla concorrência.

5.14. A declaração de pessoa com deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo.

5.15. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas. ,

5.16. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como PcD, poderão disputar as tanto as vagas reservadas quanto as destinadas à ampla concorrência, sendo que serão divulgadas duas listas: Uma da classificação das vagas à ampla concorrência e uma lista da classificação de PcD.



5.17. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS): Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à HC Assessoria Administrativa LTDA, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução:

5.17.1. O Requerimento de Condição(ões) Especial(is), presente no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, em sua totalidade, e escaneado.

5.17.2. Laudo Médico específico, escaneado, contendo:

5.17.2.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade.

5.17.2.2. O texto *“Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outros candidatos se _____.”*. A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada.

5.17.2.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.17.3. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.18. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO: A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto no item 7.1 deste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de amamentação” e deverá encaminhar à HC Assessoria Administrativa, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Laudo Médico, contendo:

5.18.1. O nome completo e o nº do RG da candidata.

5.18.2. O texto *“Através deste Laudo Médico, atesto que a referida paciente encontra-se em período de amamentação exclusiva em períodos inferiores a ____ horas.”*. A lacuna deve ser preenchida com o tempo máximo de prova previsto no item 7.1 deste Edital.

5.18.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.19. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.19.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A HC Assessoria Administrativa e o Município de Planalto Alegre/SC, não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

CAPÍTULO VI

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento das inscrições, contendo a confirmação, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.



6.1. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar às publicações.

6.1.1. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato deverá, se quiser, apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.

6.1.2. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, se paga.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br.

6.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida e/ou na situação de aguardando pagamento, mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento do respectivo boleto bancário, nos prazos definidos neste Edital.

6.2.1.1. O não envio do recurso e do comprovante de pagamento, implicam no INDEFERIMENTO da inscrição, sem direito algum de devolução ou de realização da prova por parte do candidato(a).

CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA E INFORMAÇÕES GERAIS

7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:

7.1. A Prova Teórica/Objetiva está prevista para ocorrer no dia 10 de janeiro de 2026, tendo início previsto para às 09:00 horas, com duração máxima de 03 horas.

7.1.1. O horário exato e local de realização das provas será divulgado no momento da Publicação da Convocação dos Candidatos.

7.2. É dever dos candidatos acompanharem as publicações para verificar os locais e horário de realização da prova.

7.2.1. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município, possuem a prerrogativa de alterar a data e horário de realização da avaliação por qualquer motivo, desde que o Edital de Alteração da data seja divulgado antes da data prevista para a prova.

7.2.2. É dever dos candidatos acompanharem as publicações, a fim de estarem atentos as possíveis alterações.

7.2.3. O conteúdo programático das provas está descrito no Anexo III deste edital.

7.2.4. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que realizarem a mesma.

7.2.5. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 8 e subitens.

7.3. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.



- 7.3.2. Em razão do número de candidatos, as provas poderão ser aplicadas em outros locais e em mais de um turno.
- 7.3.3. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.
- 7.3.4. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, observados as recomendações dos órgãos de saúde, deverão apresentar no dia de realização das provas, para a Comissão de Processo Seletivo da empresa HC Assessoria Administrativa responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.
- 7.3.5. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da HC Assessoria Administrativa, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 7.3.6. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.
- 7.3.7. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.
- 7.3.8. Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.
- 7.3.9. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a HC Assessoria Administrativa tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.3.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a HC Assessoria Administrativa poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 7.3.11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.
- 7.3.12. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 7.3.13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7.4. IDENTIFICAÇÃO:

- 7.4.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de



Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.4.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.4.4. Serão aceitos documentos digitais tais como a Carteira Nacional de Habilitação Digital, a Carteira de Trabalho Digital e o Título de Eleitor.

7.4.5. IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.4.5.1. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.4.5.2. A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

7.4.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo da empresa HC Assessoria Administrativa. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.5. HORÁRIOS:

7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

7.5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário de início das provas, munido de documento de identificação oficial, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta preta e/ou azul.

7.5.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas e/ou externas do prédio onde ocorrerão as provas.

7.5.4. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o fechamento dos portões.

7.5.5. Não será permitida a saída do prédio até 60 (sessenta) minutos de provas, após o fechamento dos portões.



7.5.6. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 60 (sessenta) minutos, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

7.5.6.1. Caso o candidato necessite urgentemente ausentar-se da sala, a saída do mesmo será registrada na ata de prova.

7.5.7. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 60 (sessenta) minutos do seu início, não podendo levar consigo o Caderno de Provas, sendo permitido somente depois de decorrido 2 (duas) horas de prova.

7.5.8. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

7.5.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

7.5.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

7.6. PROCEDIMENTOS:

7.6.1. A HC Assessoria Administrativa poderá disponibilizar embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão. Caso não seja disponibilizada a embalagem, os candidatos deverão obrigatoriamente depositar os pertences em local a ser indicado pelo fiscal da sala no dia da prova.

7.6.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo. A HC Assessoria Administrativa ou o Município de Planalto Alegre/SC, não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

7.6.3. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

7.6.4. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

7.6.5. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

7.6.6. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor preta e/ou azul, além do documento de identificação.

7.6.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

7.6.8. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.



7.6.9. Será solicitado a 03 (três) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

7.6.10. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

7.6.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

7.6.12. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

7.6.13. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

7.6.14. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

7.6.15. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

7.6.16. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

7.6.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado.

7.6.17.1. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.

7.6.18. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até a conclusão do exame pelo último participante, momento em que, juntamente com os fiscais, deverão assinar a Ata da Prova, assinar o verso de todos os Cartões-Resposta e, em seguida, assinar e lacrar os envelopes que os guardarão, atestando a idoneidade da fiscalização. Somente após a finalização e ateste de todos esses procedimentos, os candidatos e fiscais deverão retirar-se da sala ao mesmo tempo.

7.6.19. A HC Assessoria Administrativa LTDA não irá fornecer materiais para a realização da prova.

7.7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

7.7.1. Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima, conforme item 1.6, na prova teórico-objetiva, conforme item 8.1. e subitens.

7.7.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Processo Seletivo da HC Assessoria Administrativa.



- 7.7.3. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.
- 7.7.4. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.
- 7.7.5. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim.
- 7.7.6. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.
- 7.7.7. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.
- 7.7.8. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).
- 7.7.9. Fumar ou ingerir bebidas alcóolicas no ambiente de realização das provas.
- 7.7.10. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.
- 7.7.11. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.
- 7.7.12. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.
- 7.7.13. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
- 7.7.14. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.
- 7.7.15. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 7.7.16. Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).
- 7.7.17. Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.
- 7.7.18. Será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
- 7.7.19. Caso o candidato se recuse a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas, garantindo a formalidade do registro.

CAPÍTULO VIII

DAS PROVAS E ETAPAS

8. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes.



8.1. As Provas Objetivas serão de caráter Eliminatório e Classificatório, e serão compostas com o número de questões, conforme descrito abaixo:

8.2. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões objetivas, contendo 04 alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma será a correta, tendo a pontuação atribuída conforme o quadro abaixo:

8.2.1. QUADRO 1: Pontuação das Questões para os cargos que exigem APENAS PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
Matemática	05	3,00	15,00
Informática e Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
TOTAL	40	-	100,00

8.2.1.2. QUADRO 2: Pontuação das Questões para o(s) cargo(s) que EXIGEM PROVA DE TÍTULOS:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
Matemática	05	3,00	15,00
Informática e Raciocínio Lógico	05		
Conhecimentos Específicos	20	4,00	60,00
TOTAL	40	-	75,00

8.2.1.3. QUADRO 3: Pontuação das Questões para o(s) cargo(s) que EXIGEM PROVA PRÁTICA:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00
Língua Portuguesa	05	1,00	5,00
Matemática	05	1,00	5,00
Informática e Raciocínio Lógico	05	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos	20	1,50	30,00
TOTAL	40	-	50,00

8.2.3. Os candidatos que se inscreverem para os cargos que exigem Prova Prática: Motorista e Operador de Máquinas, ficam cientes desde já, que a mesma poderá ocorrer no mesmo dia da Prova Teórica, em turno oposto da Prova Teórica/Objetiva.

8.2.3. A prova Prática poderá ser realizada logo após o término da Prova Teórica/Objetiva, ou em outra data a ser divulgada, a critério da empresa Organizadora do Processo Seletivo.



8.2.4 Os candidatos inscritos para os cargos que possuem Prova Prática (Motorista e Operador de Máquinas), deverão realizar a mesma, em data, horário e local a ser divulgado posteriormente, conforme Anexo I deste edital, podendo ser alterada a mesma, mediante publicação anteriormente à data prevista.

8.2.4.1. A Prova Prática (PP), a ser executada pelo(a) coordenador(a) do processo, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo, observados os critérios mínimos necessários à sua aprovação. A prova será aplicada de forma individualizada e/ou coletiva.

8.3. As atividades que serão cobrados constarão de tarefas básicas, necessários e usados no dia a dia.

8.3.1. A Prova Prática (PP) para os cargos de motorista será de caráter ELIMINATÓRIO sendo reprovado o/a Candidato(a) que não realizar a mesma.

8.3.2. A Prova Prática (PP) poderá ser filmada para fins de reavaliação nos recursos.

8.3.3. OBRIGATORIAMENTE para os cargos em que se é exigido a Prova Prática, o candidato no dia da realização da prova, deverá apresentar-se com roupas apropriadas para a realização da mesma, além de apresentar OBRIGATORIAMENTE um documento oficial físico ou digital válido, com foto.

8.3.3.1. Os candidatos inscritos para o cargo de Motorista, no dia da realização da prova, os mesmos devem apresentar OBRIGATORIAMENTE a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, compatível com a exigência do cargo e/ou veículo a ser utilizado.

8.3.4. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos classificados, dos membros da comissão examinadora, e de membros da Prefeitura Municipal realizadora do Processo Seletivo, portando não será permitido a permanência de acompanhantes dos candidatos assim como os candidatos que já tiverem realizado seu teste.

8.3.5. A Avaliação Prática será realizada com os seguintes veículos:

8.3.5.1. Para o Cargo de Motorista será realizada com o veículo Caminhão Caçamba, onde serão avaliados os critérios descritos no Anexo V deste edital.

8.3.5.2. Para o cargo de Operador de Máquinas, o veículo a ser utilizado será a Retroescavadeira.

8.3.5.3. Poderá haver a troca de veículo mediante necessidade, ou poderá ser utilizado outro veículo além deste, desde que possua as mesmas condições de funcionamento.

8.3.5.4. Os candidatos poderão realizar a Prova Prática, desde que estes possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível com a Categoria do Veículo a ser utilizado na mesma.

8.3.6. As referidas avaliações práticas poderão ser filmadas pela empresa HC Assessoria Administrativa LTDA.

8.3.7. Para os cargos que exigirem Prova Prática (PP), a total final será composta da soma da Avaliação Teórica/Objetiva, somando-se a nota da Prova Prática.

8.3.9. Os critérios a serem avaliados na Prova Prática estão disponíveis nos Anexos deste edital.

8.4. Os candidatos inscritos, para os cargos que possuem a avaliação de títulos, deverão realizar o envio dos mesmos, conforme período descrito no Cronograma deste edital.



8.4.1. A pontuação dos títulos será atribuída conforme a tabela a seguir:

8.5. Os candidatos aos cargos que admitem títulos deverão encaminhar os mesmos para avaliação durante o período de inscrição. Os documentos referentes à habilitação específica serão analisados no ato da admissão.

8.5.1. A pontuação dos títulos será atribuída conforme a tabela a seguir:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
1 . Pós-graduação	Doutorado <i>Stricto sensu</i>	25,00	01	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado <i>Stricto sensu</i>	15,00		
	Especialização <i>Lato Sensu</i>	10,00		Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (à distância e/ou presencial), a informação “pós-graduação Lato Sensu” ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
Pontuação Máxima: 25,00 pontos				

8.5.2. A Avaliação de Títulos será realizada por banca indicada pela HC Assessoria Administrativa, sendo esta responsável por validar os títulos enviados pelos candidatos.

8.5.3. Os candidatos deverão enviar os títulos de acordo com o período de inscrições estabelecido neste edital.

8.5.4. É dever dos candidatos observarem os campos disponíveis **no sistema de inscrição** para o envio dos documentos de maneira correta.

8.5.5. Não será pontuado mais que um título. O envio dos mesmos é de total responsabilidade dos candidatos.

8.5.6. Os certificados deverão ser enviados em ambientes separados. Por exemplo: Campo indicado para certificado de Doutorado, só pode ser enviado o certificado de Doutorado. Campo indicado para mestrado, só pode ser enviado o certificado de mestrado, e o campo de especialização, só pode ser enviado o certificado de especialização.

8.5.7. Será considerado apenas um título por cada aba enviada. Caso o candidato anexe 2 (dois) ou mais certificados na mesma aba, somente será validado 1 (um) deles, o de maior pontuação.

8.5.8. Os certificados de especialização, mestrado e/ou doutorado não precisam ser registrados em cartório



8.6. Os conteúdos programáticos da Prova Teórica Objetiva, estão disponíveis no Anexo III deste edital.

CAPÍTULO IX RECURSOS

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução (Anexo I) deste edital e são destinados à(o):

9.1.1. Isenção da Taxa de Inscrição;

9.1.2. Homologação das Inscrições;

9.1.3. Gabarito Preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

9.1.4. Notas e Classificação Preliminar das Provas Teórico-Objetivas;

9.1.5. Nota Preliminar da Avaliação de Títulos;

9.1.6. Nota Preliminar da Prova Prática, se aplicável;

9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br.

9.2.1. Os recursos deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique. Caso o candidato se identificar, o recurso será imediatamente indeferido.

9.2.1.1. Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.

9.2.2. Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente **desidentificado**, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

9.5. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

9.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.



- 9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.
- 9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.
- 9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
- 9.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.
- 9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 9.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
- 9.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos recorrentes.
- 9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por e-mail ou outro meio que não o especificado neste edital.
- 9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.
- 9.21. A HC Assessoria Administrativa se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.
- 9.23. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
- 9.24. A empresa HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Planalto Alegre/SC, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da HC Assessoria Administrativa LTDA que impossibilite o correto envio do formulário do recurso.
- 9.25. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.



9.26. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.27. A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO X

DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida, listados por habilitação.

10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, prática e na prova de títulos.

10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL: Será considerada, para fins de preferência legal, somente a atuação do candidato que tenha desempenhado a função de jurado de sentença, na forma da Lei Federal nº 11.689/2008, admitindo-se exclusivamente a comprovação de participação como jurado efetivo.

10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate entre candidatos, serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios, observados na ordem abaixo:

10.3.1. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;

10.3.3. Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;

10.3.2. Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;

10.3.4. Maior pontuação na área/conteúdo de Informática e Raciocínio Lógico da prova teórico-objetiva;

10.3.5. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Gerais da prova teórico-objetiva;

10.3.6. Maior Pontuação na Prova de Títulos, quando aplicável;

10.3.7. Maior Pontuação na Prova Prática, quando aplicável;

10.3.8. Candidato(a) mais velho até o último dia das Inscrições.

10.4. SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE, será realizado para os candidatos que obtiverem empate em todos os critérios estabelecidos no edital. O sorteio ocorrerá apenas se houver empate, em data, horário e local que serão oportunamente divulgados.

10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.



10.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.

10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo.

10.6.1. As classificações especiais (cotas para deficiente) serão divulgadas no resultado final.

10.7. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e prova de títulos e/ou Prova Prática, conforme aplicado ao cargo.

10.8. Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

10.8.1. A primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;

10.8.2. A segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas à PcD.

10.9. O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, conforme o caso, por opção de cargo.

10.10. O candidato classificado na vaga reservada de Pessoa com Deficiência, nomeado de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de convocação de vaga reservada, e, o candidato nomeado de acordo com a ordem de vaga reservada não será considerado para efeito de convocação de classificação geral.

10.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

CAPÍTULO XI

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

11.1. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto ao setor de recursos humanos do Município.

11.2. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, e-mail, etc.) na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa.

11.3. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no cargo/função pública só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos (cópias e originais) e comprovarem as seguintes situações:



- 11.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular (Carteira de Registro Nacional Migratório como residente);
- 11.3.2. O estrangeiro em situação regular que tiver obtido no exterior diploma ou qualquer outro título que indique o grau de escolaridade exigido para o cargo ou função a serem ocupados ou desempenhados, deverá apresentar a respectiva revalidação por parte da autoridade brasileira competente, nos termos da legislação vigente;
- 11.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.3.4. Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
- 11.3.5. Comprovante de situação cadastral no CPF emitido on-line (poderá ser expedido no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- 11.3.6. Estar quite com as obrigações eleitorais (Título Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);
- 11.3.7. Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista);
- 11.3.8. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo função pública, comprovando-os /na data da posse;
- 11.3.9. Documentos que comprovem as condições previstas no Capítulo II – item 2 deste Edital (requisitos exigidos para o cargo/função pública, acompanhado de fotocópia);
- 11.3.10. Registro no Órgão Profissional de Classe, quando for o caso;
- 11.3.11. Certidão de Nascimento/Casamento (conforme o caso);
- 11.3.12. Certidão de filhos menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;
- 11.3.13. Endereço atualizado (conta água ou luz);
- 11.3.14. Número da conta salário no Banco conveniado;
- 11.3.15. Certidão Criminal - <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>;
- 11.3.16. Autodeclaração étnico-racial, quando aplicável;
- 11.3.17. Telefone para contato;
- 11.3.18. Apresentar atestado de boa saúde física e mental; comprovada mediante inspeção médica oficial (agendado pelo Setor de Recursos Humanos);
- 11.4. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.



11.5. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo/função pública será feita no exame admissional.

11.6. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no cargo/função pública só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de função pública, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação e/ou a última declaração de imposto de renda, a critério do setor de recursos humanos.

11.7. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse/admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

12.1. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo.

12.2. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato.

12.3. Para trabalhar com arquivos no formato PDF – obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em:
<https://acrobat.adobe.com/br/pt/>.

12.4. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.

12.6. Fazem parte do presente Edital:

12.6.1. Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo 01/2025;

12.6.2. Anexo II - Especificações das Atribuições de Cada Cargo;

12.6.3. Anexo III - Conteúdo Programático dos Cargos deste Edital;

12.6.4. Anexo IV - Requerimento de Condições Especiais Para o Dia da Prova;

12.6.5. Anexo V – Ficha de Avaliação da Prova Prática (Motorista);

12.6.6. Anexo VI – Ficha de Avaliação da Prova Prática (Operador de Máquinas);

12.7. É dever do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este Processo Seletivo no site:
www.hcassessoriaadm.com.br.



12.8. O candidato poderá solicitar informações na Central de Atendimento da HC Assessoria Administrativa, pelo e-mail contato@hccassessoriaadm.com.br e/ou pelo WhatsApp (49) 36790079.

12.8.1. Os candidatos só serão respondidos no horário estabelecido pela empresa, sendo este pela manhã das 09:00h às 11:00h, e a tarde das 14:00h às 17:00h.

12.8.2. As mensagens e e-mails serão respondidos na ordem de recebimento de cada um, sendo que a HC Assessoria Administrativa LTDA não se responsabiliza por mensagens não recebidas, ou enviadas após o horário de funcionamento da empresa.

12.9. Não serão aceitas ligações, apenas mensagens escritas afim de registrar as mesmas.

12.10. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.

12.11. Ao realizar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, o candidato autoriza a divulgação de todos os seus dados, estes estabelecidos pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, por parte da HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Planalto Alegre/SC.

12.12. Delega-se competência a HC Assessoria Administrativa LTDA, como Banca Executora deste Processo Seletivo, para:

12.12.1. Receber os requerimentos de inscrições;

12.12.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;

12.12.3. Julgar as provas práticas;

12.12.4. Apreciar os recursos previstos neste edital;

12.12.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

12.12.6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;

12.12.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;

12.12.8. Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

12.13. Este edital poderá sofrer retificações e/ou alterações, desde que estas ocorram antes da realização de cada fase/ato.

12.14. A HC Assessoria Administrativa reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.

12.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo em conjunto com a HC Assessoria Administrativa LTDA.



CAPÍTULO XIII
DO FORO

13. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo e que trata deste edital é da comarca de Chapecó/SC.

Planalto Alegre/SC, 24 de novembro de 2025.

EVANDRO CLEBER BET
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 01/2025

Descrição	Período
Publicação do edital	24/11/2025
Período de impugnação do edital	25/11/2025 à 27/11/2025
Período de inscrições e envio dos títulos, quando for o caso, exclusivamente pela internet, no site www.hcassessoriaadm.com.br	25/11/2025 à 24/12/2025
Republicação do edital, somente em caso de impugnações	28/11/2025
Período de solicitação de isenção da inscrição	25/11/2025 à 12/12/2025
Manifestação referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/12/2025
Prazo para recurso referente à isenção da taxa de inscrição	16/12/2025 à 18/12/2025
Manifestação referente aos recursos da solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/12/2025
Prazo final de entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para a reserva de vagas para pessoa com deficiência e entrega do requerimento e laudo médico para solicitações de condições especiais para o dia de prova, exclusivamente pela internet	24/12/2025
Data limite de pagamento da taxa de inscrição	26/12/2025
Publicação das inscrições homologadas, inclusive às referente à condição de deficientes, lactantes e reserva de vagas, se houver	29/12/2025
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	30/12/2025 à 02/12/2025
Divulgação dos resultados dos recursos referente as inscrições homologadas	06/01/2026
Divulgação do edital com a lista oficial de candidatos inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, horário e salas, além da convocação para a prova teórico-objetiva	06/01/2026
Realização da Prova Teórica Objetiva e Prática	10/01/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	12/01/2026
Período de interposição de recursos acerca do gabarito preliminar da prova objetiva	13/01/2026 à 15/01/2026
Manifestação referente a recursos do gabarito preliminar da prova objetiva	19/01/2026
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	19/01/2026
Correção dos cartões respostas em ato público	19/01/2026
divulgação das notas preliminares da prova objetiva juntamente com a prova de títulos e prova prática	20/01/2026
Período para interposição de recursos referente às notas preliminares da prova objetiva, títulos e prática	21/01/2026 à 23/01/2026
Manifestação referente a recursos das notas preliminares da prova objetiva, títulos e prática	26/01/2026
Divulgação da pontuação e classificação final do processo seletivo	26/01/2026
Homologação do resultado final	27/01/2026

OBS: O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e do Município de Planalto Alegre/SC.



ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades. Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e implementação de serviços especializados na área de serviço social. Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família. Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial. Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde. Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais. Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população. Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social. Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde. Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição. Desempenhar tarefas semelhantes. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social. Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da administração pública, empresas privadas e entidades, em matéria de Serviço Social. Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidades de Serviço Social. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço social. Treinar, avaliar e proceder a supervisão direta de estagiários de Serviço Social. Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo, e de pesquisa em Serviço Social. Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social. Planejar, coordenar, assessorar e avaliar políticas sociais nas áreas de saúde, assistência, previdência, educação, habitação, criança e adolescente, idosos e outros. Elaborar, coordenar, executar e avaliar projetos visando a implantação, implementação e avaliação de serviços especializados e outros na área de Serviço Social. Participar no desenvolvimento de pesquisas sociais e interpretar junto as equipes de saúde, educação, habitação, judiciário, e outros diagnósticos sociais do município. Fornecer dados sociais a elucidação de diagnóstico médico e pericial, também na educação, habitação, judiciário e outros. Diagnosticar e tratar questões sociais que impeçam a população de atingirem um nível satisfatório de condições de vida. Desenvolver atividades que visem prevenir, melhorar as condições de vida da população, ocupando-se das implicações sociais, culturais, econômicas, que influenciem diretamente na situação e qualidade de vida, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais. Mapear, mobilizar recursos e realizar estudo sócio econômico da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários a população. Prover, capacitar e reciclar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades na área de assistência social. Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para desenvolvimento das ações interdisciplinares. Participar das ações que visem a satisfação, aperfeiçoamento e reciclagem dos servidores da instituição. Elaborar e executar programas de orientação socio-familiar a fim de prevenir evasão escolar, êxodo rural, capacitação, alcoolismo, desemprego, dependência química, doença mental, abandono, prostituição, trabalho infantil e outros. Assessorar quanto à criação de associações, entidades e outros. Participar da elaboração de planos municipais de habitação, saúde, educação, agricultura e orientar na operacionalização dos fundos municipais. Acompanhar as ações dos conselhos municipais



prioritariamente dos conselhos da criança e do adolescente e de assistência social executadas no município. Realizar pesquisa sócio-econômica e diagnóstico social, detectando indicadores sociais que exijam a elaboração de projetos visando a melhoria da qualidade de vida da população. Implantar e implementar da Lei Orgânica da Assistência Social, na elaboração de programas previstos na legislação e na operacionalização do respectivo fundo. Implantar e implementar o ECA, na elaboração das políticas municipais de atendimento, visando programas de assistência social, serviços especiais de prevenção e proteção jurídico social. Supervisionar o estágio do Serviço Social. Orientar os cidadãos de diferentes seguimentos sociais sobre os programas sociais disponíveis e democratizar o acesso a esses programas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão. Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos. Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão. Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos. Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa. Requisitar material necessário aos serviços. Processar cópia de documentos. Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão. Receber e transmitir mensagens. Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão. Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas. Relatar as anormalidades verificadas. Atender telefone e transmitir ligações. Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

COZINHEIRA(O)

ATRIBUIÇÕES: Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Controlar a quantidade de ingredientes utilizados e evitar desperdícios; Higienizar e organizar os alimentos antes do preparo; Distribuir as refeições aos alunos de maneira organizada e atenciosa; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Preparar e servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas e de acordo com as normas de saúde e segurança alimentar; Distribuir e servir as refeições e alimentos preparados aos alunos e demais as refeições, no horário indicado pela direção da escola, auxiliando quando necessário, na alimentação dos alunos que tenham alguma necessidade especial e as crianças de tenra idade, durante o ato da refeição; Preparar o refeitório, distribuindo os utensílios de cozinha para servir as refeições; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha, depósito e refeitório; Seguir as diretrizes da vigilância sanitária para garantir refeições seguras; Auxiliar e realizar a organização e conservação dos alimentos em estoque evitando o seu perecimento, bem como auxiliar no controle de estoque alimentar, para que não falem alimentos; Acondicionar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; Requisitar à Secretaria Municipal de Educação, utensílios e equipamentos, em conjunto com a Direção da Unidade Educativa; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos alunos; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade Educativa; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos



de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Educativa; Dirigir veículos oficiais, quando necessário, desde que seja habilitado; Realizar outras atividades correlatas com a função, principalmente quando solicitadas ou determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO(A)

ATRIBUIÇÕES: Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição. Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem. Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição. Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem. Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais. Prestar assessoria quando solicitado. Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas. Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada. Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado. Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição. Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida. Fazer notificação de doenças transmissíveis. Participar das atividades de vigilância epidemiológica. Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Instituição. Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde. Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade. Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos. Elaborar informes técnicos para divulgação. Desempenhar outras funções afins.

ENGENHEIRO(A) CIVIL

ATRIBUIÇÕES: Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reformar, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos. Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica. Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais. Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações. Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações. Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade. Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços. Efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação. Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica. Executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras. Fiscalizar imóveis financiados pelo órgão. Participar de comissões técnicas. Propor baixa e alienação dos veículos e equipamentos considerados inservíveis. Elaborar projetos de loteamentos. Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos. Estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como, baixar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais. Elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado. Projetar subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema



elétrico. Executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria. Apresentar relatórios de suas atividades. Desempenhar outras tarefas semelhantes.

FARMACÊUTICO(A)

ATRIBUIÇÕES: Aviar, classificar e arquivar receitas; Registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio; Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados; Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados; Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas; Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas, ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competência; Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades; Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização; Assinar todos os documentos elaborados nos laboratórios; Articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais, e o bom relacionamento de pessoal; Realizar nos laboratórios de análises clínicas especialidade de administração laboratorial, utilizando-se de todas as técnicas preconizadas pela administração de empresas e hospitais; Executar outras atividades semelhantes.

FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E COMBATE A ENDEMIAS.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento do Código Tributário Municipal, Código de Postura, Código de Edificações e Zoneamento e demais disposições legais e regulamentares pertinentes. Verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes. Efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal. Notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais. Localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais. Atender consultas de caráter tributário, fiscal de posturas, edificações e zoneamento. Cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária e de planejamento urbano. Executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena do Crédito Tributário Municipal. Fiscalizar o transporte coletivo municipal, os táxis e lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais permitidos, autorizados ou concedidos pelo Município. Desincumbir-se de outras atribuições ou tarefas semelhantes. Atuar na área da saúde pública, nos cumprimentos dos regulamentos municipais.

FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento do Código Tributário Municipal, Código de Postura, Código de Edificações e Zoneamento e demais disposições legais e regulamentares pertinentes. Verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes. Efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e



informações em processo fiscal. Notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais. Localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais. Atender consultas de caráter tributário, fiscal de posturas, edificações e zoneamento. Cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária e de planejamento urbano. Executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena do Crédito Tributário Municipal. Fiscalizar o transporte coletivo municipal, os táxis e lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais permitidos, autorizados ou concedidos pelo Município. Desincumbir-se de outras atribuições ou tarefas semelhantes. Atuar na área da saúde pública, nos cumprimentos dos regulamentos municipais.

FONOAUDIÓLOGO(A)

ATRIBUIÇÕES: Exercer as atribuições inerentes à formação técnico profissional junto às unidades municipais de saúde e nas ações e serviços públicos de saúde; Integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família e outros; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Promover, organizar e participar de eventos próprios para orientação de pessoas ou de grupos de pessoas; prestar assistência e atendimento, de forma especial às crianças e estudantes junto às escolas municipais, tanto nas especiais, quanto nas convencionais; às pessoas da terceira idade; exercitar outras atribuições próprias e específicas da profissão, notadamente, quando de cunho preventivo.

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

ATRIBUIÇÕES: Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades. Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma. Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem. Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais. Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias. Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial. Participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária. Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem. Proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal. Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos. Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como a bromatologia animal em especial. Proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos. Participar do planejamento e execução da educação rural. Apresentar relatórios periódicos. Desempenhar tarefas semelhantes.

MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do estabelecimento, conferir se todos os alunos estão retornando



para os respectivos lares; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, sempre com atenção voltada à segurança dos alunos evitando possíveis acidentes; Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho; Agir como intermediário entre o motorista e os alunos, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos; Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Proceder ao Planejamento, coordenação e supervisão de programas e ou serviços de nutrição nas área de saúde, educação e do trabalho, entre outros; Realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos do trabalhador, zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; Cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde no município através de programas implantados pela secretaria municipal da saúde; Planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; Organizar cardápios e elaborar dietas; Desempenhar outras tarefas afins de acordo com a necessidade da Administração pública .

ODONTÓLOGO(A) I

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odontossanitários. Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço. Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas. Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado. - Fazer o encaminhamento à serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especialização. Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados. Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à poluição métodos eficazes para evitá-las. Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo. Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil. Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da



filosofia do sistema incremental. Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade. Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle. Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos. Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública. Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação. Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.

ORIENTADOR(A) SOCIAL COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar e executar atividades socioeducativas com indivíduos e grupos, considerando as faixas etárias e necessidades específicas. Utilizar metodologias pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, autonomia, convivência e desenvolvimento integral. Estimular habilidades socioemocionais, cognitivas, culturais e cidadãs. Facilitar processos de convivência familiar e comunitária por meio de ações educativas, dinâmicas de grupo e rodas de conversa. Identificar conflitos e apoiar a mediação de relações, promovendo o respeito e a participação social. Observar o comportamento, participação e evolução dos usuários nas atividades. Elaborar registros sistemáticos, relatórios, fichas de acompanhamento e avaliações pedagógicas e socioeducativas. Contribuir na construção e atualização dos planos individuais e coletivos de acompanhamento. Realizar acolhimento aos usuários e famílias, prestando informações e orientações conforme as diretrizes do serviço. Encaminhar situações que demandem atenção técnica ao assistente social, psicólogo ou equipe de referência. Auxiliar na articulação com escolas, unidades de saúde, organizações comunitárias e demais serviços da rede socioassistencial. Participar de reuniões, formações e ações comunitárias, representando o serviço quando necessário. Criar ambientes e materiais pedagógicos adequados às atividades. Zelar pela organização, cuidado e segurança dos espaços utilizados pelos usuários. Desenvolver ações educativas voltadas à garantia de direitos, cidadania, ética e participação social. Apoiar a identificação de situações de vulnerabilidade, risco ou violação de direitos, comunicando imediatamente à equipe técnica. Participar de reuniões de planejamento com a equipe técnica e de gestão. Contribuir com discussões de caso, ações coletivas e estratégias de intervenção pedagógica e socioeducativa. Manter-se atualizado sobre políticas públicas, metodologias socioeducativas, práticas pedagógicas inovadoras e legislações pertinentes. Participar de cursos, capacitações e estudos promovidos pelo serviço ou pela rede.

PROFESSOR(A)

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.



PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, utilizando-se para isto dos recursos técnicos e metodológicos apropriados; Prestar atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades médicas; Participar de equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, com o objetivo de integrar as ações desenvolvidas; Planejar, orientar, coordenar, supervisionar e, avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; Executar atendimento psicossocial, através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; Atuar em pesquisa da psicologia, em relação a saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; Participar em ações de assessoria, prestando consultoria e, emitindo pareceres dentro de sua área de atuação; Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e, pareceres que lhe forem pertinentes; Participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; Atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; Zelar pela sua segurança e, de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; Participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; Desempenhar outras atividades afins.

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade visando a promoção, proteção e recuperação da saúde. Fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas. Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com programação estabelecida pela Instituição. Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade. Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população. Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas. Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização a técnica de aplicação adequada. Participar na execução de programas de vacinação, de acordo com o esquema adotado pela Secretaria da Saúde. Fazer coleta de material para exames complementares e proceder a sua identificação e registro. Fazer notificação de doenças transmissíveis. Participar das atividades de vigilância epidemiológica. Fazer visita domiciliar. Supervisionar e coordenar o pessoal de enfermagem na ausência do enfermeiro, quando designado, na execução de tarefas estabelecidas. Realizar cortes histológicos e inclusão. Preparar peças anatômicas para serem examinadas e/ou conservadas. Controlar o estoque de material, visando a provisão das necessidades. Requisitar material de laboratório e verificar a sua correta especificação e acondicionamento. Receber e encaminhar para análise as amostras de alimentos, bem como acondicionar e armazenar adequadamente as contraprovas. Preparar as amostras de alimentos para análise. Auxiliar o bioquímico no encaminhamento e arquivo de laudos de análise de alimentos. Orientar e supervisionar as atividades de coloração de lâminas desenvolvidas pelos auxiliares do setor. Participar na organização dos arquivos das lâminas e de laudos, orientando os responsáveis. Orientar e executar os serviços de lavagem, esterilização, montagem de materiais e equipamentos utilizados no setor. Preparar reagentes, soluções, corantes e meios de cultura utilizados em laboratórios. Executar etapas intermediárias de análises laboratoriais, sob supervisão e orientação do profissional responsável. Executar outras tarefas semelhantes.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS DESTE EDITAL

* As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. **Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

** As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

*** As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e ambientais a nível estadual, nacional, internacional e do Município de Planalto Alegre/SC. Poderão ser exigidas questões pertinentes aos eventos e fatos de destaque ocorridos nos anos de 2025.

INFORMÁTICA

Hardware, arquitetura de computadores, processadores, memória RAM, ROM e cache, placas-mãe, barramentos, dispositivos de entrada e saída, dispositivos de armazenamento como SSD, HD e unidades removíveis, periféricos, impressoras e monitores, sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, gerenciamento de arquivos e pastas, permissões, usuários, processos, instalação e configuração de softwares, drivers, atualização de sistemas, redes de computadores, topologias, LAN, WAN, WLAN, modelos OSI e TCP/IP, protocolos IPv4, IPv6, DNS, DHCP, NAT, roteamento, switching, cabeamento estruturado, roteadores, switches, hubs, firewalls, padrões Wi-Fi, internet, navegadores, cookies, cache, histórico, correio eletrônico, serviços e ferramentas de nuvem, colaboração online, segurança da informação, princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade, criptografia, assinatura digital, certificados digitais, VPN, IDS, IPS, ataques e ameaças como phishing, engenharia social, malware, vírus, worms, trojans, ransomware, spyware, políticas de segurança, backup e recuperação. Aplicativos de escritório, Microsoft Word com formatação básica e avançada, estilos, seções, numeração automática, cabeçalho e rodapé, inserção de imagens, tabelas, gráficos, figuras, sumário automático, revisão de texto, controle de alterações, mala direta, atalhos de teclado do Word, além de comandos rápidos para formatação e navegação. Planilhas eletrônicas com conceitos de células, intervalos, fórmulas, funções, gráficos, filtros, classificação, tabelas dinâmicas, referências absolutas e relativas, validação de dados, além de softwares de apresentações com criação de slides, temas, animações e transições. Noções de banco de dados, modelagem, tabelas, chaves, campos e SQL básico. Lógica de programação, algoritmos, fluxogramas, variáveis, estruturas de decisão e repetição, tipos de dados. Noções de inteligência artificial, computação em nuvem, virtualização, máquinas virtuais, dispositivos móveis, sistemas Android e iOS, Internet das Coisas, usabilidade, acessibilidade digital, ergonomia, privacidade e LGPD.



LÍNGUA PORTUGUESA

ALFABETIZADO: Leitura e interpretação de textos: compreensão de textos curtos do cotidiano, identificação de ideias principais e secundárias, reconhecimento de informações explícitas e implícitas, sentido de palavras e expressões conforme o contexto, e reconhecimento de diferentes gêneros textuais simples, como bilhete, aviso, receita, convite, história curta e texto informativo. Alfabeto e ortografia: estudo do alfabeto e da ordem alfabética, correspondência entre som e letra, uso correto de letras maiúsculas e minúsculas, escrita correta de palavras de uso comum, divisão silábica, acentuação de palavras e ortografia de vocábulos com dificuldades frequentes (s/x, ch/x, g/j, r/rr, entre outras). Estrutura e formação das palavras: identificação de palavras simples e compostas, uso de aumentativos e diminutivos, reconhecimento de sinônimos e antônimos e ampliação do vocabulário. Classes gramaticais e estrutura das frases: estudo dos substantivos, adjetivos, artigos, verbos, pronomes, preposições e conjunções; compreensão do gênero e número dos substantivos e adjetivos; concordância nominal e verbal simples; uso adequado dos pronomes pessoais (eu, tu, ele, nós, vós, eles); e emprego dos tempos verbais do modo indicativo (presente, passado e futuro). Pontuação e sinais gráficos: uso correto do ponto final, vírgula, ponto de interrogação e ponto de exclamação, com atenção à clareza e à organização das ideias. Produção e compreensão da linguagem escrita: desenvolvimento da leitura e da escrita como instrumentos de comunicação e expressão; reconhecimento da função social da escrita; e valorização da linguagem como meio de interação e construção de sentido no cotidiano.

ENSINO FUNDAMENTAL: Fundamentos da língua, incluindo letras, fonemas, sílabas, ortografia, acentuação e pontuação básica, além de leitura e interpretação de pequenos textos, reconhecimento de letras e palavras, formação de frases e compreensão de informações explícitas e implícitas. Compreende também a produção de textos simples, escrita de palavras e frases, construção de narrativas curtas e relato de experiências, gramática básica, uso correto de letras, formação de palavras, plural, gênero, pronomes e verbos nos tempos presente, passado e futuro. Inclui ainda consciência fonológica, percepção e manipulação de sons da fala, rimas, segmentação de palavras em sílabas e identificação de sons iniciais e finais, métodos e estratégias de alfabetização, leitura compartilhada, jogos de linguagem, abordagem fônica e global, ampliação de vocabulário, compreensão do sentido de palavras e expressões, relações de sinonímia e antonímia, e estratégias de avaliação e intervenção pedagógica, diagnóstico de dificuldades e acompanhamento do progresso do alfabetizando.

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Leitura, interpretação e compreensão de textos de diferentes gêneros e tipos, como narrativos, descritivos, dissertativos, argumentativos, injuntivos e expositivos. Identificação de ideias principais e secundárias, relações de causa e consequência, inferência de informações implícitas e análise da intencionalidade comunicativa. Estudo do uso da linguagem em diferentes contextos sociais e profissionais. Gêneros textuais e tipologia textual: reconhecimento e características de textos como artigos, notícias, editoriais, crônicas, cartas, relatórios, resumos, textos técnicos, comunicados e instruções. Adequação da linguagem ao gênero, ao público e à finalidade comunicativa. Linguagem, variação e norma: estudo das variedades linguísticas, níveis de linguagem (formal e informal) e adequação linguística conforme o contexto de uso. Compreensão da norma padrão e da importância da linguagem técnica e profissional nos ambientes de trabalho. Estrutura e formação das palavras: processos de derivação e composição, identificação de prefixos e sufixos, uso de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, ampliação e precisão vocabular. Classes de palavras e estrutura da oração: estudo das classes gramaticais e suas funções na frase, incluindo substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Estrutura e classificação das orações e dos períodos, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, uso da crase e



colocação pronominal. Pontuação e aspectos sintáticos: uso correto dos sinais de pontuação — ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, aspas, travessão, parênteses e reticências —, além da aplicação dos princípios de coesão e coerência textual e do emprego adequado dos conectores e articuladores do discurso. Ortografia e acentuação: aplicação das regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, uso correto de letras e acentos gráficos, distinção entre palavras homônimas e parônimas. Redação e produção de textos: planejamento, estruturação e elaboração de textos dissertativos, argumentativos, técnicos e administrativos. Emprego adequado da coesão e coerência, organização dos parágrafos, clareza, objetividade e uso da norma padrão da língua. Literatura brasileira e interpretação literária: estudo das principais escolas literárias brasileiras — Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Modernismo e Literatura Contemporânea. Leitura e análise de obras e autores representativos, compreensão das características de estilo, temas e linguagem de cada período literário. Comunicação e linguagem no contexto técnico e profissional: compreensão da linguagem como instrumento de comunicação no ambiente de trabalho, leitura e elaboração de textos técnicos, relatórios, instruções, memorandos e comunicações internas, com adequação da linguagem às situações profissionais e institucionais.

NÍVEL SUPERIOR: Leitura, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros e tipologias, com atenção à coerência, coesão, progressão temática e intencionalidade discursiva. Identificação de ideias principais e secundárias, inferência de informações implícitas, relações de causa e consequência e reconhecimento de recursos linguísticos e expressivos empregados na construção de sentido. Estudo dos diversos gêneros textuais, literários e não literários, considerando sua função comunicativa, estrutura, estilo e adequação ao contexto de produção e recepção. Estudo da linguagem como instrumento de comunicação e interação social. Variação linguística: aspectos históricos, regionais, sociais e situacionais da língua portuguesa. Diferenças entre linguagem formal e informal e adequação ao contexto comunicativo. Norma culta e uso padrão da língua em textos orais e escritos. Análise morfológica e sintática das classes de palavras e suas funções na oração e no período. Estrutura e classificação das orações e dos períodos compostos. Concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, uso da crase, colocação pronominal e emprego dos pronomes relativos, demonstrativos, possessivos e indefinidos. Processos de formação de palavras, estudo de prefixos e sufixos, emprego de sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos, e ampliação do vocabulário técnico e científico. Aspectos semânticos e estilísticos da língua: sentido denotativo e conotativo, figuras de linguagem, polissemia, ambiguidade e efeitos de sentido produzidos pelo uso intencional dos recursos linguísticos. Estudo da ortografia oficial da Língua Portuguesa conforme o Novo Acordo Ortográfico, regras de acentuação gráfica, emprego correto dos sinais de pontuação e das normas de escrita. Produção de textos: planejamento, elaboração, revisão e adequação de textos dissertativos, argumentativos, técnicos, administrativos e científicos. Estrutura textual, coerência, coesão, clareza, objetividade, impessoalidade e uso da norma padrão. Redação oficial e correspondência administrativa: características, estrutura e linguagem. Literatura brasileira: estudo das principais escolas literárias, movimentos e autores representativos, do Quinhentismo à contemporaneidade, com ênfase na contextualização histórica, nas características de estilo e nas temáticas recorrentes. Leitura, análise e interpretação de obras literárias, destacando a relação entre texto, autor, época e sociedade. Compreensão da linguagem no contexto acadêmico e profissional, análise da comunicação científica e técnica, e uso da norma culta na elaboração de relatórios, resumos, pareceres e outros textos formais pertinentes ao exercício profissional.



MATEMÁTICA

ALFABETIZADO: Noções de números e quantidades. Leitura, escrita e comparação de números naturais. Situações simples de adição e subtração no cotidiano. Reconhecimento do sistema de numeração decimal e das unidades e dezenas. Identificação de formas geométricas planas e espaciais presentes no ambiente. Noções básicas de medidas de comprimento, tempo, massa e capacidade. Reconhecimento de cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro. Leitura e interpretação de informações simples em tabelas e gráficos. Desenvolvimento do raciocínio lógico por meio de situações práticas e concretas.

ENSINO FUNDAMENTAL: Números inteiros, naturais e decimais, operações básicas como adição, subtração, multiplicação e divisão, além de noções simples de frações e porcentagem. Inclui também medidas de comprimento, peso, capacidade, tempo e dinheiro, noções de sequência, comparação e ordenação de números, interpretação de informações em tabelas, gráficos simples e listas, e resolução de problemas do cotidiano envolvendo cálculos elementares.

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais e suas propriedades. Expressões numéricas e problemas envolvendo as quatro operações. Razões, proporções e regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Sistemas lineares. Funções: conceito, domínio, imagem e gráficos de funções do 1º e 2º grau. Noções básicas de função exponencial e logarítmica. Grandezas e medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo e capacidade. Conversão de unidades. Geometria plana: figuras geométricas, perímetro, área e semelhança de triângulos. Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas – cálculo de áreas e volumes. Raciocínio lógico e interpretação de problemas. Resolução de situações cotidianas que envolvem proporção, variação e porcentagem. Tratamento da informação: leitura, interpretação e representação de dados em tabelas e gráficos. Média aritmética simples e ponderada. Noções de matemática financeira, operações comerciais e cálculos aplicados ao contexto técnico e profissional.

NÍVEL SUPERIOR: Álgebra, Análise Combinatória, Aritmética, Binômio de Newton, Cálculo Diferencial e Integral, Conjuntos, Conjuntos Numéricos, Decimais e Frações, Divisibilidade, Equações e Inequações do 1º e 2º grau, Equações e Sistemas de Equações Lineares, Estatística e Probabilidade, Fatoração, Funções (Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica), Geometria e Cálculo de Figuras Planas e Espaciais, Geometria Analítica, Geometria Descritiva, Interpretação e Construção de Gráficos e Tabelas, Juros Simples e Compostos, Leis de Formação de Sequências, Limites e Continuidade de Funções, Logaritmos, Matrizes e Determinantes, Matemática Aplicada à Pesquisa e Tecnologia, Matemática Aplicada à Tecnologia, Matemática Discreta, Matemática Financeira, Números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais, Operações Fundamentais, Progressões Aritmética e Geométrica, Produtos Notáveis, Relações e Funções, Sistema de Medidas, Sistemas de Numeração, Trigonometria, Vetores e Grandezas Vetoriais.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica proposicional, proposições simples e compostas, sentenças abertas, valores lógicos, verdade e falsidade, conectivos lógicos como negação, conjunção, disjunção inclusiva e exclusiva, condicional e bicondicional, tabelas-verdade completas, determinação de valores lógicos em expressões complexas, equivalências lógicas, tautologias,



contradições e contingências, leis de Morgan, implicações lógicas, reescrita de proposições equivalentes, redução de expressões lógicas, análise de argumentos, validade e invalidade de argumentos, inferências imediatas, silogismos, raciocínio dedutivo e indutivo, conclusões necessárias, análise de premissas, identificação de falhas lógicas e contradições internas. Lógica sentencial e predicados, quantificadores universal e existencial, interpretação de enunciados com quantificação, negação de proposições quantificadas, relações entre conjuntos e lógica, diagramas lógicos, diagramas de Venn, interseção, união, diferença e complementaridade, análise de inclusão e exclusão, raciocínio envolvendo categorias, classificação e organização de elementos em grupos. Sequências lógicas, séries numéricas e não numéricas, identificação de padrões, termos ocultos, progressões aritméticas e geométricas, relações entre elementos, analogias verbais e figurativas, raciocínio por analogia, completamento de sequências, organização espacial de elementos, percepção de padrões e regularidades. Problemas de ordenação e posicionamento, relações de anterioridade e posterioridade, ordenação linear e circular, comparação e classificação de objetos, arranjos e configurações possíveis, análise de dependências e restrições. Raciocínio lógico matemático, análise combinatória básica, princípio multiplicativo, princípio aditivo, contagem de possibilidades, permutações simples, arranjos e combinações em nível introdutório, aplicação de combinatória em problemas cotidianos, probabilidade básica, eventos simples, eventos independentes e dependentes, espaço amostral, cálculo de probabilidades elementares, estimativa de chances, interpretação probabilística de situações cotidianas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social, correntes clássicas e contemporâneas do pensamento social, dimensões ético-políticas, técnico-operativas e investigativas do trabalho profissional, projeto ético-político do Serviço Social, direitos sociais, seguridade social, política de assistência social, saúde, previdência, educação, habitação, trabalho, criança e adolescente, pessoa idosa, pessoas com deficiência, mulheres e diversidade, políticas públicas, planejamento, monitoramento e avaliação de políticas sociais, sistema de garantia de direitos, trabalho em rede e intersectorialidade, estudos sociais, pareceres, laudos, perícias e relatórios técnicos, visita domiciliar, entrevistas e abordagens individuais e coletivas, instrumentalidade do Serviço Social, análise de conjuntura, abordagem territorial, matriciamento e vigilância socioassistencial, proteção social básica e especial, serviços, programas, benefícios e transferências de renda, vigilância socioassistencial, Sistema Único de Assistência Social, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social, controle social, conselhos, conferências, orçamento público e financiamento das políticas sociais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único de Saúde e suas diretrizes, Lei Orgânica da Saúde, Política Nacional de Saúde Mental e atenção psicossocial, Política Nacional sobre Drogas, legislação trabalhista e previdenciária, Constituição Federal de 1988, especialmente artigos vinculados à ordem social, Lei nº 8.742/1993, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei nº 10.216/2001, Lei nº 12.435/2011, Estatuto da Igualdade Racial, Estatuto da Juventude, Lei Maria da Penha, Lei nº 8.662/1993 que regulamenta a profissão de Assistente Social, Código de Ética do Assistente Social, resoluções e normativas do Conselho Federal de Serviço Social e do Conselho Regional de Serviço Social, legislação de acesso à informação, legislação de proteção e sigilo profissional, direitos humanos e princípios internacionais de proteção social.



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções de limpeza, conservação e organização de ambientes internos e externos, higienização de superfícies, equipamentos, utensílios e mobiliários, uso adequado de materiais de limpeza, diluição e armazenamento de produtos químicos, descarte correto de resíduos, noções de segurança e prevenção de acidentes, Equipamentos de Proteção Individual, cuidados com manuseio de ferramentas e máquinas simples, noções de manutenção básica, preparo e organização de ambientes de trabalho, rotinas de apoio operacional, ética profissional, atendimento respeitoso ao público e à equipe, relações interpessoais no ambiente de trabalho, noções de saúde e higiene, boas práticas de comportamento no serviço público, legislação básica do serviço público, Constituição Federal no que se refere aos princípios da administração pública, Estatuto dos Servidores Públicos quando aplicável ao município, normas de segurança no trabalho, legislação sobre saúde e segurança ocupacional, noções de meio ambiente e sustentabilidade no manejo de resíduos e materiais.

COZINHEIRA(O)

Higiene e manipulação segura de alimentos, boas práticas na cozinha, armazenamento, conservação, porcionamento e preparo de alimentos, técnicas básicas de cortes, cocção, temperos e preparo de cardápios simples, qualidade nutricional dos alimentos, controle de estoque, rotulagem e validade, prevenção de contaminação cruzada, organização e limpeza da cozinha, lavagem e sanitização de utensílios, equipamentos e superfícies, noções de primeiros socorros relacionados ao ambiente de cozinha, boas práticas de serviço de alimentação, normas de segurança do trabalho, Equipamentos de Proteção Individual, prevenção de acidentes em cozinhas industriais e escolares, noções de manipulação adequada de alimentos conforme a legislação sanitária, legislação sobre Vigilância Sanitária, Resolução RDC 216/2004 e normas correlatas, noções de sustentabilidade e descarte correto de resíduos, ética profissional, relações interpessoais no ambiente de trabalho, atendimento respeitoso, princípios da administração pública conforme a Constituição Federal, legislação básica do serviço público e Estatuto dos Servidores quando aplicável ao município.

ENFERMEIRO(A)

Fundamentos de enfermagem, anatomia e fisiologia humana, processo de enfermagem, semiologia e semiotécnica, sinais vitais, administração de medicamentos, vias de administração, cálculo de doses, controle de infecções, prevenção e controle de doenças transmissíveis, imunizações, protocolos de biossegurança, vigilância epidemiológica, acolhimento e classificação de risco, assistência de enfermagem em urgência e emergência, suporte básico de vida, assistência ao paciente crítico, cuidados pré e pós-operatórios, enfermagem médico-cirúrgica, saúde da mulher, pré-natal, parto e puerpério, saúde da criança e do adolescente, crescimento e desenvolvimento, saúde do idoso, saúde mental, atenção à pessoa com deficiência, saúde coletiva, programas e políticas do SUS, atenção primária à saúde, Estratégia Saúde da Família, programas de prevenção e promoção da saúde, cuidados domiciliares, visita domiciliar, gerenciamento de serviços de enfermagem, liderança, organização do trabalho, registros e prontuário do paciente, sistematização da assistência de enfermagem, humanização do cuidado, ética e legislação profissional do enfermeiro, Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987 que regulamentam o exercício da enfermagem, Código de Ética de Enfermagem, resoluções do COFEN e dos CORENs, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Humanização, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, normas de



segurança do trabalho e biossegurança em serviços de saúde, Programa Nacional de Imunizações, Rede de Atenção à Saúde, diretrizes e protocolos clínicos nacionais.

ENGENHEIRO(A) CIVIL

Matemática e física aplicadas à engenharia, mecânica dos sólidos, resistência dos materiais, análise estrutural, estabilidade das estruturas, concreto armado e protendido, estruturas metálicas e de madeira, fundamentos de geotecnia, mecânica dos solos, sondagens, fundações rasas e profundas, contenções, pavimentação, materiais de construção, tecnologia do concreto e argamassas, hidráulica, hidrologia, sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário, drenagem urbana, resíduos sólidos, engenharia de transportes, geometria e segurança viária, topografia, desenho técnico, interpretação de plantas e projetos, softwares de desenho e modelagem, planejamento e controle de obras, orçamento, cronogramas, composição de custos, licitações e contratos de obras públicas, fiscalização e acompanhamento de execução, patologias das construções, manutenção predial, normas técnicas da ABNT aplicadas à construção civil, segurança do trabalho na construção, prevenção de acidentes, análise de riscos, responsabilidade técnica, ética profissional, legislação específica da engenharia, Lei nº 5.194/1966 sobre o exercício da profissão, resoluções e normas do CONFEA/CREA, legislação urbanística, Código de Obras, Plano Diretor quando aplicável, normas ambientais, legislação de licenciamento ambiental, legislação de acessibilidade, Constituição Federal no que se refere à administração pública, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 sobre licitações e contratos administrativos, legislação de segurança em edificações, normas de defesa civil e prevenção de desastres, políticas públicas de infraestrutura e saneamento, diretrizes nacionais de mobilidade urbana e meio ambiente.

FARMACÊUTICO(A)

Farmacologia geral e aplicada, farmacocinética, farmacodinâmica, interações medicamentosas, reações adversas e farmacovigilância, toxicologia, assistência farmacêutica, políticas de medicamentos, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, boas práticas farmacêuticas, gestão da farmácia e serviços farmacêuticos, atenção farmacêutica, uso racional de medicamentos, farmácia clínica, interpretação de prescrições, conciliação medicamentosa, controle e prevenção de infecções, imunizações quando regulamentadas, farmácia hospitalar, farmácia básica, legislação sanitária, vigilância sanitária, RDCs da ANVISA relacionadas a medicamentos, produtos para saúde e serviços farmacêuticos, RDC 44/2009, RDC 41/2012, RDC 67/2007, RDC 304/2019 e normas correlatas, controle de qualidade de medicamentos, estabilidade, armazenamento, cadeia de frio, farmacotécnica, preparo de formas farmacêuticas, manipulação magistral e oficial, boas práticas de manipulação, tecnologia farmacêutica, microbiologia, parasitologia, imunologia aplicada, biossegurança, normas de segurança e saúde no trabalho, gestão de resíduos de serviços de saúde, programa de gerenciamento de resíduos, Sistema Único de Saúde, políticas públicas de saúde, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Política Nacional de Medicamentos, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, Farmacopeia Brasileira, ética e legislação profissional, Lei nº 3.820/1960, Lei nº 5.991/1973, Lei nº 13.021/2014, Código de Ética Farmacêutica, resoluções do CFF e CRFs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto do Idoso, normas de licitações e contratos administrativos, Constituição Federal no que se refere à administração pública e organização dos serviços de saúde.



FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E COMBATE A ENDEMIAS.

Vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, conceitos de risco sanitário, biossegurança e controle de infecções, normas e procedimentos de inspeção sanitária, fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, de saúde, de alimentos, farmácias, serviços de interesse à saúde e ambientes coletivos, análise de condições higiênico-sanitárias, controle da qualidade da água para consumo humano, vigilância da qualidade do ar e do solo, identificação e controle de vetores e zoonoses, prevenção e controle de doenças transmissíveis, manejo de resíduos sólidos, ferramentas de monitoramento em saúde, notificação compulsória, investigação epidemiológica, surtos e emergências em saúde pública, educação em saúde, orientações sanitárias à população e estabelecimentos, visitas domiciliares, bloqueio de transmissão e busca ativa, técnicas de captura e manejo de vetores, inspeções de focos de *Aedes aegypti* e outros vetores, vigilância de acidentes por animais peçonhentos, vacinação e apoio aos programas de imunização quando regulamentado, normas de segurança no trabalho, Equipamentos de Proteção Individual, procedimentos operacionais de campo, registro de informações, formulários e sistemas de vigilância, vigilância alimentar e nutricional, vigilância de produtos e serviços, legislação sanitária federal, estadual e municipal, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei nº 6.437/1977 (infrações sanitárias), Código Sanitário estadual quando aplicável, Portarias e RDCs da ANVISA relacionadas a alimentos, saúde ambiental, serviços de saúde, manipulação de alimentos, vigilância de produtos e processos, Programa Nacional de Controle da Dengue, políticas de vigilância em saúde, Política Nacional de Vigilância em Saúde, diretrizes do Sistema Único de Saúde, normas de controle de endemias, legislação ambiental básica, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência, princípios da administração pública conforme a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 no que se refere à atuação administrativa, ética no serviço público e legislação básica do servidor quando aplicável.

FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS

Fiscalização urbanística, edilícia e tributária, interpretação de projetos arquitetônicos, croquis, plantas, memoriais descritivos e documentos técnicos, noções de topografia, alinhamento, nivelamento e medições, legislação urbanística, código de obras, uso e ocupação do solo, parcelamento do solo urbano, normas da ABNT aplicáveis à construção civil, licenciamento de obras, habite-se, fiscalização de edificações regulares e irregulares, identificação de infrações, processos administrativos de obra, notificações e autos de infração, embargos, demolições e medidas administrativas, fiscalização de atividades econômicas, posturas municipais, funcionamento de estabelecimentos, normas de vigilância ambiental e sanitária quando relacionadas ao uso do solo, cadastro técnico imobiliário, planta genérica de valores, lançamentos tributários, legislação tributária municipal, IPTU, ITBI, ISS, taxas de polícia administrativa e taxas vinculadas a obras e serviços públicos, fundamentos do direito tributário, Código Tributário Nacional, conceitos de tributo, obrigação tributária, crédito tributário, lançamento e fiscalização, legislação específica do município quando aplicável, princípios constitucionais tributários, repartição de receitas, noções de contabilidade pública relacionadas à arrecadação, técnicas de vistoria e inspeção em campo, elaboração de relatórios, autos e pareceres, uso de sistemas informatizados de fiscalização, legislação administrativa, processo administrativo municipal, ética e responsabilidade funcional, princípios da administração pública previstos na Constituição Federal, Lei de Acesso à Informação, Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 14.230/2021 (improbidade administrativa), legislação de licitações e contratos públicos, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 no que couber, legislação ambiental básica relacionada ao ordenamento do território, Estatuto da Cidade, normas de segurança do trabalho em obras e vistorias externas.



FONOAUDIÓLOGO(A)

Fundamentos teóricos e metodológicos da Fonoaudiologia, anatomia e fisiologia dos sistemas fonoarticulatório, auditivo, respiratório e nervoso, desenvolvimento da linguagem oral e escrita, comunicação humana em seus aspectos motores, sensoriais, cognitivos e sociais, distúrbios articulatorios, fonológicos, de fluência, de aprendizagem, de leitura e escrita, alterações da linguagem infantil e adulta, afasias, disartrias, apraxias de fala, voz normal e patológica, avaliação vocal, higiene vocal, intervenção nos distúrbios da voz, motricidade orofacial, funções estomatognáticas, respiração oral, disfagia e distúrbios da deglutição, avaliação clínica e instrumental da deglutição, audiologia clínica e educacional, avaliação da audição, perdas auditivas, processamento auditivo central, seleção, verificação e adaptação de aparelhos auditivos, implante coclear, triagem auditiva e reabilitação auditiva, comunicação alternativa e aumentativa, fonoaudiologia educacional, atuação em escolas e serviços de saúde, atenção primária, ambulatorial e hospitalar, protocolos e instrumentos de avaliação fonoaudiológica, diagnóstico, planejamento terapêutico e registros clínicos, ética e legislação profissional, Lei nº 6.965/1981 que regulamenta a profissão, resoluções e normativas do Conselho Federal de Fonoaudiologia, Código de Ética da Fonoaudiologia, Sistema Único de Saúde, Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Atenção Básica, legislação de acessibilidade, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto do Idoso, diretrizes nacionais de educação e saúde, direitos humanos aplicados à comunicação humana e às práticas em saúde e educação.

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

Clínica médica e cirúrgica de animais de companhia e de produção, anatomia, fisiologia, imunologia, microbiologia, parasitologia, patologia geral e especial, semiologia e propedêutica veterinária, diagnóstico clínico, laboratorial e por imagem, doenças infecciosas, parasitárias, metabólicas, nutricionais e tóxicas dos animais domésticos, doenças respiratórias, digestórias, reprodutivas, neurológicas, dermatológicas, osteoarticulares e cardiovasculares, medicina veterinária preventiva, epidemiologia, vigilância e controle de zoonoses, vigilância sanitária e saúde pública veterinária, inspeção e tecnologia de produtos de origem animal, higiene e controle de qualidade de alimentos, bem-estar animal, biotecnologia da reprodução, inseminação artificial e manejo reprodutivo, farmacologia e terapêutica veterinária, anestesiologia, analgesia e cuidados intensivos, biossegurança, controle de infecções e gerenciamento de resíduos, defesa sanitária animal, programas oficiais de controle e erradicação de enfermidades, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, noções de legislação ambiental aplicada à atividade veterinária e à produção animal, legislação de bem-estar e proteção animal, legislação de inspeção de produtos de origem animal, Sistema Único de Saúde e interface da medicina veterinária com a saúde coletiva, ética e responsabilidade profissional, Lei nº 5.517/1968 e Decreto nº 64.704/1969 que regulamentam o exercício da Medicina Veterinária, Código de Ética do Médico Veterinário, resoluções e normativas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, Lei nº 9.605/1998 (crimes ambientais) no que couber, legislação sanitária e de vigilância em saúde relacionada a zoonoses, fiscalização de estabelecimentos veterinários e de interesse à saúde, princípios da administração pública quando em atuação no serviço público.

MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

Noções de cuidados básicos com crianças e adolescentes durante o transporte escolar, acompanhamento, orientação e organização dos estudantes no embarque, desembarque e durante o trajeto, segurança no transporte escolar, uso



correto de cintos e dispositivos de segurança, identificação e prevenção de riscos, primeiros socorros básicos, postura e ética no atendimento, comunicação e relacionamento interpessoal com estudantes, condutores, equipe escolar e famílias, noções de inclusão e atendimento a estudantes com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades específicas, acessibilidade no transporte escolar, cuidados no transporte de cadeiras de rodas e materiais de apoio, direitos da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Educação Especial e diretrizes de acessibilidade, legislação relacionada ao transporte escolar, normas de conduta e segurança, diretrizes do CONTRAN aplicáveis ao transporte de escolares, noções de proteção e segurança no ambiente escolar, prevenção de violência e situações de vulnerabilidade, princípios de humanização e respeito à diversidade, legislação básica do serviço público, princípios da administração pública previstos na Constituição Federal, ética e responsabilidade funcional.

MOTORISTA

Legislação de trânsito, Código de Trânsito Brasileiro, normas gerais de circulação e conduta, sinalização de trânsito, direção defensiva, prevenção de acidentes, noções de mecânica básica, funcionamento e manutenção preventiva do veículo, inspeção de itens de segurança, checagem de pneus, freios, fluidos, sistema elétrico e motor, procedimentos em situações de emergência, primeiros socorros básicos, condução segura em diferentes condições de pista, clima e carga, transporte de passageiros, normas de conduta e segurança no transporte coletivo e oficial, uso adequado de equipamentos obrigatórios, cuidados no embarque e desembarque, responsabilidade no transporte de crianças, idosos e pessoas com deficiência, acessibilidade e legislação aplicável, ética e relacionamento interpessoal, atendimento respeitoso ao público, preenchimento de formulários, relatórios e controle de itinerários, noções de logística e organização de rotas, legislação ambiental referente à emissão de poluentes e uso de combustíveis, normas de saúde e segurança no trabalho, Equipamentos de Proteção Individual, legislação do serviço público, princípios da administração pública previstos na Constituição Federal, legislação municipal aplicável, Lei nº 9.503/1997 (CTB), resoluções do CONTRAN relacionadas à condução, transporte e segurança veicular, legislação sobre transporte escolar quando pertinente, Lei nº 13.281/2016 e demais atualizações do CTB, normas de licitações e contratos administrativos quando aplicável às atividades públicas.

NUTRICIONISTA

Nutrição humana, fisiologia da digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes, avaliação nutricional clínica e antropométrica, necessidades nutricionais em diferentes fases da vida, bioquímica da nutrição, dietoterapia, prescrição dietética, planejamento, elaboração e avaliação de cardápios, nutrição clínica em enfermidades agudas e crônicas, nutrição hospitalar, terapia nutricional enteral e parenteral, controle higiênico-sanitário dos alimentos, boas práticas de fabricação e manipulação, controle de qualidade em unidades de alimentação e nutrição, vigilância sanitária de alimentos, microbiologia e toxicologia dos alimentos, segurança alimentar e nutricional, programas de alimentação escolar, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, vigilância alimentar e nutricional, gestão de UANs, supervisão de equipes e processos de produção, rotulagem nutricional, educação alimentar e nutricional, políticas públicas de saúde e alimentação, SUS, atenção básica e promoção da saúde, epidemiologia aplicada à nutrição, ética profissional do nutricionista, legislação sanitária relacionada a alimentos e serviços de alimentação, resoluções da ANVISA como RDC 216/2004, RDC 275/2002 e correlatas, Lei nº 8.234/1991 que regulamenta a profissão de nutricionista, Código de Ética e resoluções do CFN e dos CRNs, legislação sobre Segurança Alimentar e Nutricional, Programa Nacional de Alimentação Escolar, legislação sobre rotulagem e informação nutricional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa



com Deficiência, Estatuto do Idoso, Política Nacional de Humanização, normas de biossegurança e saúde do trabalhador, princípios da administração pública previstos na Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

ODONTÓLOGO(A) I

Anatomia, histologia e fisiologia da cavidade oral, embriologia orofacial, microbiologia e imunologia aplicadas à odontologia, diagnóstico bucal, semiologia, radiologia odontológica, interpretação de exames de imagem, cariologia, prevenção e controle da cárie dentária, doença periodontal, diagnóstico e tratamento das lesões de tecidos moles e duros, urgências e emergências odontológicas, biossegurança, controle de infecções e esterilização, farmacologia aplicada, prescrição odontológica, anestesiologia, técnicas anestésicas locais, exodontias simples e complexas, cirurgia oral menor, traumatologia dentoalveolar, periodontia clínica, endodontia em dentes unirradiculares e multirradiculares, dentística restauradora, oclusão, disfunções temporomandibulares, prótese dental fixa e removível, odontopediatria, saúde bucal na gestação, atendimento a pacientes com necessidades especiais, estomatologia, lesões potencialmente malignas, câncer bucal, planejamento terapêutico e registro clínico, ética e responsabilidade profissional, humanização do atendimento, saúde coletiva, vigilância em saúde bucal, planejamento de ações em saúde bucal, Sistema Único de Saúde, Política Nacional de Saúde Bucal, programas de prevenção, escovação supervisionada, fluoroterapia, ações educativas, epidemiologia da saúde bucal e indicadores de saúde, legislação sanitária, normas de vigilância sanitária aplicadas a serviços odontológicos, normas de biossegurança do Ministério da Saúde e da ANVISA, RDCs relacionadas ao funcionamento de consultórios e esterilização de materiais, legislação profissional, Lei nº 5.081/1966 que regula o exercício da Odontologia, resoluções do CFO e CRO, Código de Ética Odontológica, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto do Idoso, legislação de acessibilidade e de atenção à saúde, princípios da administração pública previstos na Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

ORIENTADOR(A) SOCIAL COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA

Fundamentos da pedagogia, teorias da aprendizagem, desenvolvimento humano nas dimensões cognitiva, social, emocional e cultural, educação inclusiva, práticas de mediação pedagógica, acolhimento e acompanhamento de crianças, adolescentes, adultos, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade, metodologias e estratégias socioeducativas, elaboração e execução de oficinas, atividades lúdicas, culturais, esportivas e formativas, intervenção socioeducativa individual e coletiva, noções de psicologia do desenvolvimento, comunicação e relações interpessoais, trabalho em rede e articulação com serviços de saúde, educação, assistência social e proteção especial, princípios da proteção integral, fortalecimento de vínculos, abordagem territorial, vigilância socioassistencial, acompanhamento familiar, registro de frequência, relatórios e documentação de atividades, direitos humanos, diversidade, enfrentamento a violências, prevenção ao trabalho infantil, abuso e exploração, políticas públicas de assistência social, Política Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, serviços da proteção social básica e especial, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF e PAEFI, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, organização e funcionamento dos CRAS e CREAS, ética profissional, sigilo e postura no serviço público, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 8.742/1993 (LOAS), Lei nº 8.069/1990, Constituição Federal nos artigos relacionados à assistência social, educação e proteção social, Política Nacional de Educação, diretrizes da educação inclusiva, legislação sobre direitos das mulheres, igualdade racial e diversidade, princípios da administração pública e legislação municipal aplicável.



PROFESSOR(A) DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

Fundamentos da educação física e do esporte, desenvolvimento motor humano, aprendizagem motora, capacidades físicas básicas, condicionamento físico, alongamento, aquecimento e relaxamento, princípios do treinamento físico, planejamento, organização e avaliação de aulas e atividades desportivas, iniciação esportiva, regras básicas e noções técnicas e táticas de esportes coletivos e individuais, jogos cooperativos, recreativos e pré-desportivos, esportes de quadra, atletismo, ginástica, atividades rítmicas e expressivas, lutas e atividades alternativas, atividades físicas adaptadas para pessoas com deficiência, inclusão e acessibilidade nas práticas corporais, prevenção de lesões, primeiros socorros básicos no contexto esportivo, noções de anatomia e fisiologia aplicadas ao movimento humano, postura e ergonomia, hábitos saudáveis, saúde, qualidade de vida e promoção da saúde via atividades físicas, relações interpessoais, trabalho em equipe, mediação de conflitos em atividades de grupo, planejamento de projetos esportivos e recreativos escolares e comunitários, avaliação do desempenho motor e da participação dos alunos, educação em valores por meio do esporte, ética profissional, responsabilidade e postura do professor, políticas públicas de esporte e lazer, organização da educação básica, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, diretrizes curriculares nacionais para a educação básica e para a educação física escolar, Constituição Federal no que se refere ao direito à educação, ao esporte e ao lazer, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto do Idoso, legislação sobre inclusão escolar, combate à discriminação e promoção da igualdade, normas de segurança no ambiente escolar e em atividades esportivas, legislação básica do serviço público e legislação municipal aplicável.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos da educação especial, concepções contemporâneas de deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, histórico das políticas de inclusão, educação inclusiva, diretrizes nacionais para a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, identificação das necessidades educacionais específicas, avaliação pedagógica, elaboração e acompanhamento do plano educacional individualizado, currículo funcional, adaptações curriculares e acessibilidade pedagógica, tecnologias assistivas, comunicação alternativa e aumentativa, desenvolvimento humano e aprendizagem, transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva e surdez, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, altas habilidades e funcionamento adaptativo, práticas de ensino colaborativo, atendimento educacional especializado, recursos didáticos e pedagógicos para diferentes deficiências, metodologias ativas e estratégias de ensino para grupos heterogêneos, intervenção pedagógica individual e em pequenos grupos, mediação escolar, orientação a professores, famílias e equipes multiprofissionais, trabalho em rede com saúde, assistência social e demais políticas públicas, prevenção de barreiras atitudinais, metodológicas e arquitetônicas, direitos humanos, diversidade e combate à discriminação, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal no que se refere à educação e inclusão, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Política Nacional de Educação Especial, diretrizes do MEC para o atendimento educacional especializado, políticas públicas para inclusão escolar, ética profissional, legislação básica do serviço público e normas municipais aplicáveis.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação infantil como primeira etapa da educação básica, concepções de criança, desenvolvimento infantil nas dimensões cognitiva, afetiva, social, motora e linguística, teorias da aprendizagem, brincadeira e interação como eixos



estruturantes, planejamento, organização e avaliação do trabalho pedagógico na educação infantil, rotinas, projetos e sequências didáticas, observação e registro do desenvolvimento das crianças, documentação pedagógica, alfabetização e letramento na educação infantil em perspectiva adequada à faixa etária, linguagem oral, expressão artística, musical, dramática e corporal, psicomotricidade, exploração e investigação do meio, matemática inicial, literatura infantil, atividades lúdicas, jogos e brincadeiras, cuidados e educação integrados, alimentação, higiene, segurança e bem-estar das crianças, inclusão e atendimento às crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, acessibilidade e tecnologias assistivas, mediação das relações sociais e resolução de conflitos, formação de vínculos, prevenção da violência e promoção de direitos, parceria com famílias e comunidade, ética e postura profissional, diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Constituição Federal no que se refere à educação e ao direito da criança, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão, Base Nacional Comum Curricular para a educação infantil, políticas públicas de educação, organização da educação básica, legislação do serviço público e normas municipais aplicáveis à atuação docente.

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Fundamentos da educação básica, teorias da aprendizagem, desenvolvimento infantil nas dimensões cognitiva, social, afetiva e motora, alfabetização e letramento, consciência fonológica, sistema de escrita alfabética, leitura, produção e compreensão de textos, análise linguística, ortografia, gramática em uso, gêneros textuais, literatura infantil, práticas de leitura e escrita na perspectiva da BNCC, ensino e aprendizagem da matemática nos anos iniciais, pensamento numérico, operações fundamentais, resolução de problemas, grandezas e medidas, geometria e estatística inicial, ensino de ciências com abordagem investigativa, ambiente, saúde, vida e natureza, ensino de história e geografia nos anos iniciais, identidade, convivência, espaço, tempo, sociedade, cultura e meio ambiente, metodologias ativas, planejamento e avaliação da aprendizagem, projetos pedagógicos, registros e documentação da prática docente, inclusão escolar, atendimento às crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, acessibilidade e tecnologias assistivas, mediação de conflitos, relações interpessoais e construção de um ambiente escolar seguro e acolhedor, educação em direitos humanos, diversidade cultural, étnico-racial e de gênero, educação especial na perspectiva inclusiva, ética e postura profissional, Base Nacional Comum Curricular, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Constituição Federal no que diz respeito ao direito à educação, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão, políticas públicas de educação, organização da educação básica, gestão democrática, participação da família e da comunidade, legislação do serviço público e normas municipais aplicáveis à atuação docente.

PROFESSOR(A) DE HABILIDADES ARTÍSTICAS CULURAIS

Fundamentos das artes visuais, música, teatro e dança na educação básica, linguagens artísticas e seus elementos constitutivos, processos de criação, expressão e comunicação artística, história da arte, manifestações culturais brasileiras e regionais, patrimônio cultural material e imaterial, diversas estéticas e tradições culturais, artes integradas, práticas de apreciação, interpretação e produção artística, técnicas de desenho, pintura, modelagem, colagem, composição visual e experimentações com diferentes materiais, fundamentos da musicalização, ritmo, melodia, notação básica, canto, percussão corporal e instrumental, jogos dramáticos, improvisação, expressão corporal, movimento e



narrativas cênicas, dança e corpo como linguagem, exploração do espaço, tempo, energia e forma, metodologias de ensino das artes, planejamento e avaliação em artes, projetos artístico-culturais, mediação cultural, atividades criativas individuais e coletivas, inclusão e acessibilidade nas práticas artísticas, uso de tecnologias digitais na produção artística escolar, diversidade estética, étnico-racial, de gênero e cultural nas artes, combate a preconceitos e estereótipos, educação em direitos humanos, interdisciplinaridade e integração das artes ao currículo, desenvolvimento da sensibilidade, criatividade e pensamento crítico, Base Nacional Comum Curricular para Artes, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Constituição Federal no que se refere à educação e à cultura, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão, políticas públicas culturais, legislação sobre patrimônio cultural, direitos autorais aplicados ao ambiente educativo, ética profissional, gestão democrática e legislação municipal pertinente à atuação docente.

PROFESSOR(A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

Língua inglesa na educação básica, funções sociais da língua estrangeira, abordagem comunicativa, desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas (compreensão oral, produção oral, leitura e escrita), conhecimentos linguísticos de gramática, vocabulário, fonologia e pragmática em língua inglesa, gêneros textuais orais e escritos em inglês, leitura e interpretação de textos diversos (cotidianos, jornalísticos, literários, acadêmicos e digitais), estratégias de leitura, skimming, scanning, inferência de sentido, coesão e coerência em língua inglesa, produção de textos orais e escritos adequados a diferentes contextos de uso, noções de variação linguística e cultural, culturas de países de língua inglesa, interculturalidade e respeito à diversidade, uso de recursos didáticos e tecnológicos para o ensino de inglês, planejamento e avaliação da aprendizagem em língua estrangeira, metodologias de ensino de línguas, jogos, projetos, atividades lúdicas e comunicativas, ensino de inglês para diferentes faixas etárias e níveis de proficiência, inclusão e acessibilidade no ensino de língua inglesa, adaptação de materiais para estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas, educação em direitos humanos, temas contemporâneos transversais abordados em língua inglesa, ética e postura profissional docente, Base Nacional Comum Curricular para Língua Inglesa, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Constituição Federal no que se refere ao direito à educação, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão, políticas públicas de educação para o ensino de língua estrangeira, organização da educação básica, gestão democrática e legislação municipal aplicável à atuação docente.

PSICÓLOGO

Fundamentos teóricos e históricos da Psicologia. Principais abordagens psicológicas: psicanálise, behaviorismo, cognitivismo, humanismo e psicologia social. Desenvolvimento humano: aspectos cognitivos, afetivos e sociais nas diferentes fases da vida. Processos psicológicos básicos: percepção, memória, aprendizagem, motivação e emoção. Psicopatologia e saúde mental. Diagnóstico e avaliação psicológica: técnicas de entrevista, observação e uso de testes psicológicos. Ética profissional e legislação: Código de Ética Profissional do Psicólogo, Lei nº 4.119/1962 (regulamenta a profissão), Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e legislação correlata. Psicologia escolar e educacional: dificuldades de aprendizagem, mediação de conflitos, orientação educacional e relações interpessoais no ambiente escolar. Psicologia organizacional e do trabalho: recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoas, clima organizacional e saúde ocupacional. Psicologia social e comunitária: políticas públicas, atuação em contextos de vulnerabilidade e promoção da cidadania. Psicologia clínica: escuta psicológica, acolhimento, psicoterapia breve e



encaminhamentos. Psicologia da saúde: atuação multiprofissional, atenção psicossocial e prevenção de agravos. Política Nacional de Saúde Mental, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Reforma Psiquiátrica. Psicologia e o Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, políticas de saúde e trabalho interdisciplinar. Psicologia e assistência social: atuação nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados (CREAS). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e Lei nº 13.935/2019 (que dispõe sobre a inserção de psicólogos e assistentes sociais na educação básica). Ética, sigilo profissional, empatia e humanização no atendimento. Noções de políticas públicas, direitos humanos e cidadania.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos da enfermagem e princípios éticos e legais do exercício profissional. Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987, que regulamentam o exercício da enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Processo de enfermagem: etapas, planejamento e execução de cuidados. Administração de medicamentos: técnicas, vias de administração, dosagens e controle de reações adversas. Biossegurança e controle de infecções: assepsia, antisepsia, esterilização e desinfecção. Cuidados de enfermagem ao paciente em diferentes fases da vida: neonatal, pediátrico, adulto e idoso. Noções de anatomia, fisiologia e microbiologia aplicadas à prática de enfermagem. Cuidados de enfermagem em clínica médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica. Assistência de enfermagem em urgências e emergências: primeiros socorros, reanimação cardiorrespiratória e transporte de pacientes. Enfermagem em saúde pública e coletiva: vacinação, vigilância epidemiológica e sanitária, visitas domiciliares e ações educativas. Cuidados de enfermagem em programas de saúde: saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador. Controle de sinais vitais, higiene, conforto e segurança do paciente. Coleta de materiais biológicos e preparo de exames. Enfermagem em centro cirúrgico, central de material esterilizado e unidade de terapia intensiva. Noções de farmacologia e cálculo de medicações. Humanização da assistência e relacionamento interpessoal. Documentação e registro das ações de enfermagem. Normas de segurança do trabalho, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e prevenção de acidentes. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Política Nacional de Humanização e Programa Nacional de Imunizações. Responsabilidade técnica, ética e legal do técnico em enfermagem no exercício de suas funções.



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:

- () Acesso facilitado
() Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
() Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
() Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
() Intérprete de Libras
() Ledor
() Sala próxima ao banheiro
() Tempo adicional de 01 (uma) hora
() Uso de prótese auditiva
() Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA MOTORISTA

Número de Inscrição:

Nome do Candidato (a):

Número da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: _____

Categoria da CNH: _____

Vaga: **MOTORISTA**

Data: ____/____/____

Início da Prova Prática: _____

Término da Prova Prática: _____

A prova prática para o cargo de Motorista, possui caráter classificatório, com nota máxima de 50 pontos. A prova será avaliada por um avaliador devidamente designado para este Concurso Público/Processo Seletivo. O candidato iniciará a prova prática com 50 (cinquenta) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Eliminatórias	50,00
Faltas Graves	10,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Assinatura do Candidato

Assinatura do Avaliador



Formulário de Avaliação	
CATEGORIA: FALTAS ELIMINATÓRIAS	
Descrição	Quantidade de Faltas
1. Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.	
2. Avançar sobre o meio fio.	
3. Não colocar o veículo na área estabelecida pelo avaliador, em no máximo três tentativas, no tempo determinado.	
4. Avançar sobre o local demarcado quando do estacionamento do veículo no local indicado pelo avaliador.	
5. Transitar em contramão de direção.	
6. Não realizar todas as etapas do exame.	
7. Avançar a via preferencial.	
8. Provocar acidente durante a realização do exame.	
9. Exceder a velocidade regulamentada para a via. Qual Velocidade?	
10. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	

CATEGORIA: FALTAS GRAVES	
Descrição	Quantidade de Faltas
1. Desobedecer a sinalização da via ou do agente da autoridade de trânsito.	
2. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	
3. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o mesmo.	
4. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.	



5. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
6. Não utilizar devidamente o cinto de segurança.	
7. Perder o controle da direção do veículo em movimento.	
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	

CATEGORIA: FALTAS MÉDIAS	
Descrição	Quantidade de Faltas
1. Executar o percurso da prova no todo ou parte dele sem estar com o freio de mão inteiramente livre.	
2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação do veículo e do clima.	
3. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.	
4. Fazer conversão incorretamente.	
5. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.	
6. Desengrenar o veículo nos declives.	
7. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.	
8. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	
9. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.	
10. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	
11. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____ _____	



TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	

CATEGORIA: FALTAS LEVES	
Descrição	Quantidade de Faltas
1. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.	
2. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.	
3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	
4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	
5. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	
6. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	
7. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	

Observações:



ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINAS

Número de Inscrição:

Nome do Candidato (a):

Número da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: _____

Categoria da CNH: _____

Vaga: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Máquina Avaliada: _____

Data: ____/____/____

Início da Prova Prática: _____ Término da Prova Prática: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Critério Avaliado	Excelente (10)	Bom (8)	Regular (6)	Insatisfatório (4)	Pontuação
Conferência e Inspeção Pré-Operação					
Utilização Correta dos EPIs					
Inicialização e Parada Correta do Equipamento					
Controle e Manobrabilidade da Máquina					
Operação Segura e Procedimentos de Segurança					
Eficiência e Precisão na Execução das Tarefas					

Observações do Avaliador:

Resultado Final:

Pontuação Total: _____ / 50 pontos

Parecer Final: () APTO () INAPTO

Assinatura do Avaliador: _____

Assinatura do Candidato: _____